

«Por que você veio encher o pandulho aqui?»** Os portugueses, o antilusitanismo e a exploração das moradias populares no Rio de Janeiro da República Velha

Uma das formas de análise da República Velha consiste no estudo do controle social. A formação e a utilização de diversas «imagens» sobre os estrangeiros, e mais especificamente sobre os portugueses, passaram por uma questão de classe e de recriação dos preconceitos raciais e nacionais existentes naquela sociedade, bem como pelas suas manipulações de acordo com os períodos de calma ou tensão social. Desta forma, as «visões» sobre os portugueses constituíram-se numa forma de controle social e num modo sutil de exercício de poder. Formaram-se a partir de todos os segmentos sociais e foram vivenciadas de formas diferentes. Portanto, manifestaram-se não só de acordo com as vivências, como também em consonância com as conjunturas sócio-econômicas e com as necessidades de se construir esta nova ordem, baseada no valor fundamental do trabalho e tendo como horizonte a reconstrução da nacionalidade. Muitas vezes os portugueses aparecem como sujeitos «trabalhadores», outras como «exploradores» e «sugadores».

Explorariam desde as oportunidades de trabalho, o comércio a retalho, as moradias, até a «terra», no seu sentido político — de ainda mandarem no Brasil. É o medo da recolonização, que é usado retoricamente...

Assim, «explorar» e «exploração» constituem-se em verbo e substantivo básicos para o entendimento da formação do antilusitanismo na cidade do Rio de Janeiro, e quiçá no país. No âmago da palavra, o sentimento contra o português percorreu o tempo e as épocas. Exploração econômica e exploração política. As duas eram vividas pelos cariocas, que davam conta do que sentiam bradando pelas ruas contra os lusos.

A exploração econômica, entretanto, parecia ser a que mais tocava a todos: afetava o nó da existência. Era, sem dúvida, a «mais sentida» e a explicitada há

*Departamento de História da Universidade Federal Fluminense (UFF).

** Pergunta feita pelo acusado ao português no processo criminal de Abílio da Cruz e outro (réus), n.º 194, 1920, *Arquivo do Primeiro Tribunal do Juri (APTJ)*, Rio de Janeiro.

mais tempo. Não era novidade: vinha da colônia e do império. Os portugueses foram os colonizadores e controlavam as instituições coloniais. Além disso, eram os monopolizadores das atividades econômicas. Antes da formação do Estado independente e de se pensar em construção de uma dada nacionalidade, a consciência dos «portugueses do Brasil» começou a ser formada a partir dos laços coloniais e da exploração econômica feita pela metrópole. A presença de comerciantes luso-brasileiros no país foi fundamental para a formação da consciência e a necessidade da nossa chamada independência¹.

Ao longo da história brasileira, vez por outra, o alerta contra os portugueses se fazia sentir. Na época da independência e por ocasião da abdicação de D. Pedro I, o antilusitanismo varreu as ruas da cidade e muitos conflitos aconteceram ao som do grito de «mata galego!»². Em 1848, período que estourou a revolução praieira, foi feita uma representação à Assembléia Legislativa de Pernambuco. Pedia providências contra a influência estrangeira. Estes estrangeiros eram os portugueses, acusados de terem invadido o comércio e se apropriado da indústria brasileira. Reivindicava-se uma lei que garantisse aos nacionais o comércio a retalho, o direito de exercerem a profissão de caixeiro e de ocuparem diferentes ramos da indústria brasileira³. Por esta representação, dar-se-ia o prazo de quinze dias para o embarque de todos os lusos solteiros e se pedia a convocação de uma assembléia constituinte «para tratar de uma reforma social que se harmonize com o progresso liberal do século e estado presente da sociedade brasileira»⁴.

As reclamações acima não deram em nada. Mas, ainda na República Velha a exploração econômica era abordada pelos jornais, pela Câmara e/ou Intendência e pelos populares nas ruas. Contudo, não era sentida, vivenciada ou enunciada da mesma forma pelos diversos segmentos sociais. Cada qual via a «exploração» à sua maneira.

Em uma primeira leitura, parece que não havia distinção entre o português pobre e o rico, embora por motivos diferentes ambos representassem a «desordem» como «exploração». Não é à toa que o português podia ser chamado de «mau capitalista» ou de «anarquista»⁵ ou podia ser perseguido aos gritos de

¹ «Portugueses do Brasil» era como os nascidos na colônia eram designados. Para a questão da independência, cf., entre outros, o trabalho já clássico de Maria Odila Silva Dias, «Interiorização da metrópole», in Carlos Guilherme Mota (org.), *Dimensões — 1822*, São Paulo, Perspectiva, 1972, e João Luis Fragoso e Manolo Florentino, *O Arcaísmo como Projeto*, Rio de Janeiro, Diadorim, 1993. Estes trabalhos revelam a importância dos comerciantes luso-brasileiros residentes na praça comercial do Rio de Janeiro para o processo político dos finais do XVIII e inícios do XIX. Os trabalhos de João Fragoso e Manolo Florentino são originais porque demonstram a existência de um mercado interno na colônia e processos de acumulação endógenos ao escravismo colonial. O tráfico transatlântico de escravos também era dominado por esses «negociantes de grosso trato».

² Galegos era como os portugueses eram conhecidos nas ruas do Rio de Janeiro.

³ Pedidos de medidas contra a caixeirada portuguesa também estão presentes nos debates parlamentares do início da década de 1830, por ocasião das discussões que presidiram as reformas constitucionais consolidadas no Ato Adicional de 1834. Entretanto, tais pedidos não resultaram de medidas permanentes.

⁴ *O Jacobino*, n.º 24, de 8-12-1894, p. 1.

⁵ *O Dia*, n.º 134, de 8-7-1921, p. 1.

«galego vai para a tua terra». Já na imprensa antilusitana o brasileiro era normalmente visto como «família», «nação», como «unidade sem divisões» ou distinções, devendo «entrincheirar-se contra o português». Este era encarado, por esses jornais e pelos populares, como uma unidade sem clivagens ou divisões intestinas.

A exploração e o antilusitanismo apareciam sempre ligados à sobrevivência e à reprodução da própria existência. Brasileiros e portugueses brigavam por pesos e medidas, por troco, por aumento de preços e produtos considerados caros, por rivalidades comerciais, por dinheiro, trabalho, etc. A luta era árdua. A situação de animosidade era quase latente; mas eclodia e pegava fogo ao menor chispar mais fogueiro de palavras, ânimos, rixas, alusões à situações difíceis e à ressentimentos vivos, antigos ou novos. Esta era a guerra constantemente travada nas ruas. Tinha como armas pedras, cacetes, foices, achas, tiros... Foi assumida pela imprensa em dois períodos específicos: na década de 1890 e próximo aos anos 20, tornando-se, então, «guerra de palavras», com insultos, artigos, réplicas e trélicas atirados de ambos os lados.

A presença da população portuguesa na cidade do Rio de Janeiro era bastante forte na República Velha. Dentre os estrangeiros, os portugueses eram bastante numerosos. Em 1890 havia 106 461 portugueses na cidade, dentre os quais 77 954 homens e 28 507 mulheres. Os homens correspondiam a 50% da população estrangeira e as mulheres a 18%. Homens e mulheres somavam um total de 68% dos estrangeiros.

O *recenseamento de 1890* ainda nos revela a percentagem de portugueses que adotaram a nacionalidade brasileira, 18% (14% homens; 4% mulheres), e também os brasileiros de origem lusa: 120 983 habitantes filhos de pai e mãe portugueses, 2895 habitantes filhos de pai brasileiro e mãe portuguesa e 37 325 habitantes filhos de mãe brasileira e pai português.

Portanto, se considerarmos o número total de habitantes portugueses na cidade em 1890, estes eram um quinto da população. Se a estes números acrescentarmos os filhos de portugueses, a população de origem portuguesa cresce para 267 664 habitantes. Havia, portanto, uma verdadeira *presença* portuguesa na cidade. Porém, mais do que uma presença numericamente alta, os portugueses eram também uma presença no mercado de trabalho e no número de proprietários da cidade. Em geral, os imigrantes portugueses vinham para o Brasil na faixa dos 15 aos 30 anos de idade e, por serem na sua maioria homens e solteiros, competiam com os brasileiros no mercado de trabalho e nas questões ligadas à sobrevivência, incluindo aí a disputa amorosa, já que o número de mulheres portuguesas era bem inferior ao de homens⁶.

A imigração portuguesa não parou de crescer a partir de 1890. Justamente entre esta data e 1930 houve o maior fluxo migratório de portugueses para o Brasil, sendo que na sua maioria entravam pelo porto do Rio de Janeiro. Depois

⁶ Recenseamento de 1890.

de 1930, o número de imigrantes portugueses caiu rapidamente. Assim, podemos acompanhar abaixo essas entradas:

Anos	Portugueses
1820-1883	221 536
1884-1890	91 489
1891-1900	201 429
1901-1910	218 193
1911-1920	321 507
1921-1930	286 772
1931-1940	95 740
1941-1945	9 073 ⁷

Os dados referentes aos censos de 1906, do Distrito Federal, e de 1920, novo censo geral, apresentam a mesma tendência expressa acima. Em 1906, o Rio de Janeiro tinha 811 443 habitantes, sendo 463 453 homens e 347 990 mulheres. O total de brasileiros era de 600 928 e de estrangeiros 210 515. Dentre estes havia 133 393 portugueses. O número de solteiros ainda continuava bem superior ao número de casados: 527 675 (314 378 homens e 213 297 mulheres) para 214 730 (124 904 homens e 89 826 mulheres).

Dentre a população portuguesa, a maioria ainda se concentrava entre 15 e 50 anos; portanto, havia 80 805 homens e 22 346 mulheres nesta faixa⁸.

De acordo com o *Recenseamento Geral do Brasil de 1920*, a população do Rio de Janeiro, na época, era de 1 157 873 habitantes, sendo 598 307 homens e 559 566 mulheres. Havia 917 481 (79,2%) brasileiros e 239 129 (20,8%) estrangeiros. A percentagem de estrangeiros nas cidade diminuiu um pouco, em comparação com os outros censos. O número e a percentagem de portugueses também decresceu: 172 338, equivalente a aproximadamente 14% da população total. Destes, 117 604 eram homens e 54 734 mulheres.

A respeito da concentração por idade, mais uma vez, relativamente, os dados não sofrem grande alteração: ainda em 1920, a faixa entre 15 e 49 anos concentrava o maior número de portugueses que habitavam a cidade do Rio de Janeiro.

Estes dados demonstram que o imigrante português, na sua maioria solteiro e em idade considerada produtiva, era um concorrente em potencial num mercado de trabalho com oportunidades escassas. A capital do país contava com uma «população em proporção superior às limitadas necessidades do seu setor industrial e de serviços»⁹, logo a oferta de força de trabalho era superior às colocações no

⁷ Aroldo Azevedo, *Brasil, a terra e o homem*, VII, São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1970, tabela n.º 4, Brasil: entrada de imigrantes, segundo as principais nacionalidades, de 1820 a 1960.

⁸ Recenseamento do Distrito Federal, 1906.

⁹ Fausto Borís, *Trabalho Urbano e Conflito Social*, Rio de Janeiro, São Paulo, Difel, 1977, p. 25.

mercado de trabalho, o que resultava, conseqüentemente, no desemprego e na dificuldade de obtenção de uma colocação. Os estudos existentes apontam custos de alimentação altos, queixas contra a carestia de vida e insatisfações salariais¹⁰.

Assim, apesar de o final do século XIX ter sido marcado pelo início da industrialização da cidade, houve forte deterioração do poder aquisitivo na primeira década republicana, ligada à crise do café, à política do encilhamento e às revoltas da Armada. Além disto, nos anos de 1900 inicia-se uma recessão. Os alimentos sofreram uma alta entre 1905 e 1906; os salários perderam o seu poder de compra, principalmente os salários menores. As condições de vida se agravaram. As associações de caráter étnico e mutualista deram lugar às associações de resistência. As greves iniciaram-se na primeira década do século e tiveram alguma virulência até os anos 20¹¹.

Em 1914 ocorreu uma séria crise. Houve uma retração nos negócios e do crédito. A possibilidade de desemprego maciço rondava a vida dos cidadãos republicanos. A corrente de capitais foi paralisada e os preços do café sofreram uma queda substancial, provocando uma corrida à Caixa de Conversão, o que causou o seu fechamento. As exportações reduzidas e a crise cambial provocaram o corte de importações¹². É bem verdade que com a Primeira Guerra Mundial houve um surto industrial, principalmente do setor têxtil. Porém, exatamente no período de 1913 a 1918 aumentou o custo da alimentação e houve outra queda geral no poder aquisitivo das classes trabalhadoras. Não foi por mera causalidade que o período foi pontilhado de greves, culminando com a primeira grande greve geral de 1917.

Pelos anos de 1920, nova crise apresentou-se. O excesso de oferta de mão-de-obra era desfavorável ao operário na luta pela melhoria de padrão de vida. Os imigrantes eram grandemente responsáveis pelo aumento da taxa de crescimento demográfico na cidade (a população se expandiu de 811 443, em 1906, para 1 157 873, em 1920). Além disso, os estrangeiros tinham um capital considerável aplicado na indústria (126.858:497\$000), e que superava ligeiramente o dos brasileiros (123.385:437\$000). Na área do Distrito Federal (cidade do Rio de Janeiro) os portugueses ocupavam o primeiro lugar quanto ao capital aplicado na região.

De uma maneira geral, a década de 20 não foi muito fácil do ponto de vista econômico. Em 1922-1923 e 1924-1926, houve crises comerciais com reflexos

¹⁰ Eulália Maria Lahmeyer Lobo, *La revolución industrial y la vivienda popular em Rio de Janeiro (1880-1920)*, Madrid, separata da *Revista de Indias*, 1980, pp. 301-305, e *História do Rio de Janeiro (Do Capital Comercial ao Capital Industrial e Financeiro)*, vol. 2, Rio de Janeiro, IBMEC, 1978, pp. 445-552; id. et al., *Questão Habitacional e o Movimento Operário*, Rio de Janeiro, UFRJ, 1989.

¹¹ Eulália Maria Lahmeyer Lobo, *História do Rio de Janeiro (Do Capital Comercial ao Capital Industrial e Financeiro)*, vol. 2, Rio de Janeiro, IBMEC, 1978, pp. 501 a 510.

¹² Id., *La revolución industrial y la vivienda popular em Rio de Janeiro (1880-1920)*, Madrid, separata da *Revista de Indias*, 1980, pp. 301-305, e *História do Rio de Janeiro (Do Capital Comercial ao Capital Industrial e Financeiro)*, vol. 2, Rio de Janeiro, IBMEC, 1978; id. et al., *Questão Habitacional e o Movimento Operário*, Rio de Janeiro, UFRJ, 1989. As análises que se seguem tomaram por base estes trabalhos e notícias de jornais da época, que serão oportunamente citados.

na indústria. Este período foi caracterizado pelo declínio das grandes plantações nos subúrbios do Rio de Janeiro, pela tendência à estagnação da produção secundária e por uma política anti-industrial por parte do governo.

Toda esta dificuldade de vida era corroborada pela imprensa da época. Foi no jornal *Correio da Manhã* que encontramos várias notícias sobre os problemas econômicos da cidade e do país, bem como seus reflexos na vida da população. Estas notícias estão concentradas no ano de 1918.

A questão mais grave era a da carestia. Para contorná-la e controlá-la, o governo federal havia criado o *Comissariado da Alimentação Pública* e nomeado Bulhões de Carvalho para presidi-lo. A sua função básica era controlar os estoques e os preços. A situação era tão caótica que a 3-9-1918 foi assinada a Lei de n.º 3533, conhecida como a *lei da requisição civil*. Transformada em decreto, garantia poderes ao Executivo, tais como: usar a propriedade imóvel de particulares; desapropriar toda a sorte de bens; requisitar qualquer quantidade de gêneros de primeira necessidade, etc. A crise era atribuída à guerra e as medidas deveriam durar até a regulamentação do estoque. Acompanhando o decreto presidencial, vinha uma tabela para vendas em grosso.

Logo após a assinatura deste decreto, no dia 13-9, o presidente viu-se forçado a assinar outro. Este último regulava as atribuições do Comissariado da Alimentação Pública, revogando a tabela de preços e estabelecendo nova tabela, que entraria em vigor no dia 19-9. Era o Decreto n.º 13 193.

As dificuldades não se resolveram dessa forma. Os produtos começaram a ser sonegados e a desaparecer do mercado. Isto agravou ainda mais a situação. Certos produtos aumentaram de preço, tais como a carne, a querosene e a gasolina. De um modo geral, os aumentos foram vertiginosos.

No dia 5 de Setembro de 1918 houve uma reunião das «classes conservadoras». Reuniram-se a Associação Comercial e a Federação das Associações Comerciais. A culpa da situação calamitosa foi colocada no governo, que não havia agido no momento oportuno. Por sua vez, a população apelava contra os «exploradores do povo» e colocava a culpa da crise nos comerciantes e donos das casas de aluguel.

Estes, por sua vez, acusavam os açambarcadores e atacadistas. A situação era bastante tensa. Marchas e contramarchas ocorriam. Um jogo de acusações e defesas sem fim se dava.

O certo é que o Comissariado havia sido criado na tentativa de conter a população, que, comprimida pela fome, atacava os estabelecimentos comerciais. Se é bem verdade que o Comissariado não havia conseguido cumprir todos os seus objetivos, ruim com ele, pior sem ele. Por volta de 3 de Dezembro de 1918 correu o boato de sua extinção. O *Correio da Manhã* do dia anunciou a iminência de uma greve geral e publicou o depoimento de um operário falando da «greve justa». O articulista se apavorou porque pensou que se pudesse estar à beira de uma revolução! Revolução era uma palavra que causava estremecimento. A rebeldia da população na rua era grande e os comerciantes e proprietários eram os mais atacados¹³.

636 ¹³ Os jornais utilizados para esta panorâmica sócio-econômica do período foram: *Correio da Manhã* de 22-7-1918, p. 1 (artigo «O Comissariado e a carestia de vida»), de 4-9-1918, p. 3 (artigo

Se na promulgação do decreto que regulamentava a requisição civil o governo culpava a Guerra Mundial pela crise, havia também a acusação sutil contra os comerciantes e proprietários. Já era tradição no país estabelecer como culpados pelos aumentos vertiginosos o comerciante e os proprietários de imóveis para alugar. A política econômica do governo, bem como suas ligações com a situação econômica mundial, não eram colocadas em questão pelos populares.

Nas ruas do estado de São Paulo, sírios e italianos eram perseguidos. No Rio de Janeiro, os portugueses estavam novamente no centro da problemática: ainda eram eles o grosso dos proprietários de imóveis e do comércio a varejo; também eram responsáveis pela maior quantidade de capital aplicado na indústria e eram concorrentes dos nacionais na luta por um emprego.

É nesse panorama que várias fontes e bibliografia dão conta de que os portugueses ocupavam maciçamente certos ramos do comércio a varejo e profissões, bem como monopolizavam as casas de aluguel¹⁴. Sobre eles recaía o adjetivo de «explorador» e eram associados, quase como sinônimos, aqueles de «mesquinho», «avaro» e «ladrão». Era nas suas mãos que os populares compravam o arroz com feijão do dia a dia, alimentavam-se precariamente de iscas ou caldos d'unto nas casas de pasto e tomavam a goles o copázio de paraty. À noite, já bem tarde, recolhiam-se exauridos nos pequenos cômodos sujos e sem higiene das estalagens, hospedarias, casas-de-cômodos e/ou cortiços do centro da cidade e adjacências.

É a partir deste monopólio que se foi construindo e reforçando o antilusitanismo. O português era acusado de roubar de todas as formas possíveis e de enriquecer às custas do nacional, tanto na cidade quanto no campo.

Era difícil saber a exata diferença entre estalagens, hospedarias, cortiços e casas-de-cômodos. Os termos eram utilizados de maneira indistinta nos processos criminais. Podiam ser casas grandes e velhas que tiveram seus vários aposentos subdivididos e alugados, ou acréscimos desordenados a uma casa-matriz e igualmente bastante antiga, ou mesmo muitas casinhas construídas umas após outras, como na obra *O Cortiço*, de Aluísio de Azevedo.

Eulália Lobo e Lia Aquino, citando o engenheiro Everardo Backheuser, tentaram uma classificação para as habitações populares. Assim:

A estalagem, segundo esse engenheiro, era a casa coletiva com mais ar e luz do que a casa de cômodos, constituída por pequenas casinhas de porta e

«A alimentação pública. Uma grande e agitada reunião na Associação Comercial»), de 14-9-1918, p. 1 (artigo «Alimentação pública. O Presidente da República assinou ontem o decreto que regula as atribuições do Comissariado da Alimentação Pública»), de 3-12-1918, p. 1 (artigo «Os operários e a extinção do Comissariado»), de 5-12-1918, p. 2 (artigo «O Comissariado é indispensável e os exploradores»), 12-12-1918, p. 2 (artigo «O Comissariado e os açambarcadores»).

¹⁴ Cf. José Murilo de Carvalho, *Os bestializados. O Rio de Janeiro e a República que não foi*, São Paulo, Companhia das Letras, 1987, p. 79, June Hahner, «Jacobinos versus galegos: urban radicals versus portuguese immigrants in Rio de Janeiro in the 1890's», in *Journal of Interamerican Studies and World Affairs*, 18 (2), Maio de 1976, Luis Edmundo, *O Rio de Janeiro de meu tempo*, Rio de Janeiro, Conquista, 1957, vol. 1, pp. 117-120 e vol. 3, p. 516, e Luis Felipe de Alencastro, «Proletaires et esclaves: immigrés portugais et captifs africains à Rio de Janeiro — 1850-1872, in *Cahiers du CRIAR*, n.º 4, Publications de l'Université de Rouen, 1984, entre outros.

janela, alinhadas, contornando o pátio central, separadas em quatro peças: sala, dormitório de frente, alcova e cozinha. Os banheiros são escassos e coletivos. Classifica de cortiço a estalagem mais anti-higiênica, geralmente de madeira, com separações internas as mais precárias.

A avenida era uma estalagem aperfeiçoada com uma rua central, calçada e com passeios, ladeada por casinhas de alvenaria e piso ladrilhado, perfeitamente separadas em cozinha, banheiro e latrinas independentes. Além da rua com serventia comum apenas para o trânsito, cada casa tem, geralmente, três quartos, cozinha e banheiros bem arejados e iluminados.

[...] As hospedarias, albergues e casas de cômodos destinavam-se a moradia temporária, por dia¹⁵.

Nessas habitações conviviam operários, artesão e população pobre a mais variada.

Como o português João Romão, personagem do romance *O Cortiço*, publicado pela primeira vez em 1890, os portugueses eram proprietários da maioria esmagadora das casas disponíveis para aluguel. O problema da habitação era resultado do grande número de cariocas desabrigados, ou mal abrigados, e de migrantes que continuamente chegavam de todos os cantos do país e do exterior. Juntavam-se a isto os salários mirrados da população. A solução eram as habitações coletivas, que nem por isso eram baratas. Excesso de gente e pouca moradia: realidade que conferia aos proprietários o poder de cobrarem o quanto quisessem, de aumentarem continuamente os aluguéis e mesmo despejarem os inquilinos pela força, em uma época em que não existiam leis reguladoras dos contratos.

No início do século xx, novas formas de organização do espaço urbano eram exigidas. As moradias populares eram consideradas focos de doenças, devido às precárias condições de higiene. Além do mais, convinha modernizar o centro da cidade, de aspecto ainda tão colonial, como se dizia na época. Com o «bota-abaixo» do governo Pereira Passos (1902-1906), a situação não melhorou. Muito pelo contrário, chegou a piorar bastante. Aos poucos a população pobre ia sendo removida do centro da cidade.

Se em 1888 as freguesias centrais de Santana, Santo e Sacramento concentravam as habitações populares, já em 1905, segundo Backheuser, estas encontravam-se na Cidade Nova e pela Gamboa e Saúde¹⁶. Aos poucos, essas moradias foram sendo deslocadas do centro da cidade.

Com desespero que se assistiu, na gestão do prefeito Barata Ribeiro, à derrubada do cortiço «Cabeça-de-Porco», onde habitavam centenas de pessoas¹⁷. Os

¹⁵ Eulália Lobo e Lia de Aquino Carvalho, «A questão habitacional operária no Rio de Janeiro, 1880-1920», in Eulália Lobo et al., *Questão Habitacional e o Movimento Operário*, Rio de Janeiro, UFRJ, 1989, citam dois artigos do engenheiro Everardo Backheuser, da *Revista Renascença* de Maio de 1905, n.ºs 13 e 15.

¹⁶ Id., *ibid.*, p. 13.

¹⁷ Segundo Sidney Chalhoub, «A guerra contra os cortiços: cidade do Rio, 1850-1906», in *Primeira Versão*, Campinas, IFCH/UNICAMP, 1990, houve uma verdadeira «operação de guerra» para a derrubada deste cortiço, situado a Rua Barão de São Félix n.º 154. Segundo este autor, no

anos da República Velha foram passando e arrastando consigo o drama de milhares de cariocas que moravam mal ou longe — nos bairros de subúrbios, depois das demolições do início do século e do arrasamento do morro do Castelo, em 1922 —, ou não tinham para onde ir após a jornada de trabalho¹⁸. Neste sentido, é significativa a observação das «Relações de recolhimento» existentes no Arquivo Nacional¹⁹. Salta aos olhos, em todas as varas e pretorias, o aumento do número de prisões por vadiagem e mendicidade no período estudado. Só em 1921, com o início da discussão da lei do inquilinato, o problema chegou a se concretizar na Câmara Federal. Muitos debates foram travados sobre este assunto nos anos subsequentes.

Até a aprovação da dita lei, e mesmo depois, o problema da habitação constituía um dos episódios da «guerra» contra os portugueses na cidade. Eram acusados de aumentarem os preços a seu bel-prazer e, com isto, piorarem a qualidade de vida dos cariocas. Talvez no mesmo ritmo dos aumentos de aluguel crescessem os sentimentos antilusitanos.

Não raro os papéis dos proprietários de casas comerciais e de imóveis de aluguel eram um só. O dono da venda ou quitanda alugava cômodos ou pequenas casas para seus empregados, ou para trabalhadores pobres. Ali conviviam todos no mesmo minúsculo espaço urbano. Não havia grandes separações entre o comércio e o local de moradia; eram contíguos ou unidos por corredores e portas. O controle do proprietário sobre o inquilino era total, tanto no que diz respeito ao espaço quanto às contas e dívidas, que com frequência eram misturados. Tudo passava a ser uma coisa única e indivisa.

Um exemplo típico desta problemática pode ser encontrado no processo em que foi réu Manoel Antonio Esteves, português, natural do Minho e negociante²⁰. Manoel tinha quitanda ligada à uma estalagem. Ambas situadas à rua Camerino n.º 108, ou antiga Rua da Imperatriz. No palco da contenda, portugueses e brasileiros habitando um velho casarão subdividido em quartos. No centro havia

seu tempo áureo chegou a possuir 4000 moradores. Tal operação de demolição deu-se em 26-1-1893, com a presença de «impressionante lista de autoridades» (p. 4).

¹⁸ Há uma extensa bibliografia sobre este período, abordando as questões da urbanização e das condições de vida dos populares (cf., entre outros, Oswaldo Porto Rocha, *A Era das Demolições. Cidade do Rio de Janeiro, 1870-1920*, Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura, 1986, Lia de Aquino Carvalho, *Contribuição ao Estudo das Habitações Populares: Rio de Janeiro, 1886-1906*, Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura, 1986, Sidney Chalhoub, *Trabalho, Lar e Botequim. O Cotidiano dos Trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque*, São Paulo, Brasiliense, 1986, e José Murilo Carvalho, *Os bestializados. O Rio de Janeiro e a República que não foi*, São Paulo, Companhia da Letras, 1987).

¹⁹ Foram consultadas as «Relações de recolhimento» n.ºs 22, 23, 23-A, 24, 24-A, 25, 25-A, 26, 26-E, 27, 27-E, 28, 28-A, 29, 29-E, 30, 30-B, 31, 32, 32-A, 33, 33-E, 34 (Tribunal de Juri). Estas relações foram enviadas pelos cartórios para o Arquivo Nacional na ocasião do recolhimento da documentação. São muito diferentes quanto ao seu detalhamento. Dizem respeito às diferentes varas criminais existentes no acervo do judiciário do Arquivo Nacional (SPJ). Correspondiam às vinte varas criminais, que, por sua vez, correspondiam às quinze pretorias, agrupadas estas em freguesias.

²⁰ Todas as qualificações dos personagens apresentados, bem como as descrições e denominações, tanto das pessoas como dos locais das contendas, estão sendo feitas de acordo com os processos crimes analisados.

um pátio interno com uma bica d'água, usada por todos. Muitos corredores e portas ajudavam a formar um verdadeiro labirinto; alguns caminhos levavam à quitanda, outros à Rua Camerino.

Os habitantes da estalagem participavam ativamente uns da vida dos outros. Sabiam dizer com detalhes hábitos de seus vizinhos: hora de chegada, de saída, costumes vários... Se, por um lado, tinham um amplo contato com o que Roberto da Matta chama do «mundo da rua»²¹, com todo o seu complexo de vida cheia de meandros e malandragens, por outro lado, viviam «fechados» no «pequeno» círculo e mundo que era a estalagem — pedaço de vida próprio e à parte, que tinha seus códigos e leis habituais.

Na nossa historinha não se sabe bem como a discussão começou. As versões são plurais. Algumas das testemunhas narram a briga a partir de um bate-boca do caixeiro Francisco Teixeira com a amásia do pardo José Alves de Paixão, de nome Henriqueta. Outras dizem que a pendenga iniciou-se direto com o ofendido, Paixão.

Paixão e Henriqueta moravam na estalagem de Esteves. Eram seus vizinhos, além do dono da estalagem, os portugueses Domingos (marinheiro mercante) e José Marques (alfaiate), bem como os brasileiros José Guilherme (marceneiro), Cândido (trabalhador braçal), Zacharias (escultor), Isaura (costureira), Angelina (doméstica) e outros. Todos ali viviam e da quitanda do português retiravam o necessário para se alimentarem. Conta da quitanda e problemas de moradia e vizinhança misturavam-se. A discussão começou e, com os ânimos exaltados, o português cobrou a Paixão a quantia correspondente a um frango. Segundo ele, o brasileiro devia-lhe há mais de três meses. Os dois atracaram-se e um tiro acertou Paixão.

O processo é rico em informações importantes sobre a realidade vivida por proprietários e inquilinos. Elas podem nos ajudar a traçar um quadro mais amplo destas relações e de como o antilusitanismo se gerava e se manifestava.

Fica claro, ao longo da leitura dos autos, que o português insistia em cobrar o frango adquirido em sua quitanda. Levava o problema do espaço comercial para o habitacional. O pagamento do frango foi o meio usado por Esteves para pressionar Paixão; e efetiva-se como poder quase total sobre ele e sua amásia. A cobrança souou como uma «ameaça» e Paixão reagiu a tapas.

Não se pode saber se o brasileiro devia ou não a quantia cobrada. O fundamental é que ele recusa-se a pagar e resiste à «ameaça». Diz mesmo, de acordo com testemunhas, nada dever e defende-se das acusações de «ladrão» e «gatu-no», que lhe foram feitas pelo português e foram incentivadoras da contenda.

A «ameaça» à Paixão é incorporada pelos habitantes da estalagem. Na delegacia e na pretoria fica patente a formação de dois grupos rivais: o de brasileiros e o dos portugueses. Estes últimos depõem a favor de Manoel, dizendo que Paixão

²¹ Roberto da Matta, *Carnavais, Malandros e Heróis. Para uma Sociologia do Dilema Brasileiro*, Rio de Janeiro, Zahar, 1983, e *A Casa e a Rua. Espaço, Cidadania, Mulher e Morte no Brasil*, São Paulo, Brasiliense, 1985.

havia proferido palavrões para o patricio, chamando-o de «safado», «filho da puta», etc. Além do mais, o ofendido era «para quatro da força do acusado». O grupo de portugueses procura também justificativar alegando não ter visto direito o crime por já estar anoitecendo, ou lançar a suspeita no caixeiro Francisco, «inimigo de Paixão por questões antigas». Já os brasileiros acusam o português de ter chamado Paixão de «gatuno» — o que não era verdade, na sua opinião, por este ser carpinteiro — e narram o crime com clareza, culpando, obviamente, Esteves.

A rivalidade entre portugueses e brasileiros e o antilusitanismo fica ainda evidente na própria consciência que Esteves teve da situação. Na sala de audiências, toda vez que a palavra era dada a ele, réu, afirmava, em defesa própria, que tal ou qual testemunha não havia assistido ao fato e «que só queria depor contra ele por ser estrangeiro», isto é, português, e «por não querer vender fiado»²². Mais uma vez, aparece o problema da sobrevivência...

O monopólio dos portugueses ameaçava os brasileiros. Do mesmo modo que estes se recusavam a pagar contas de bar, aludindo à «exploração» e às péssimas condições de sobrevivência, atribuída aos portugueses (donos de casas-de-pasto, bares, botequins, pequenos restaurantes, ou, simplesmente «frege-moscas»), faziam o mesmo com os aluguéis. Nos processos criminais que encontramos, cuja cena se dava dentro de imóveis para alugar, a briga entre proprietários e inquilinos remete-se sempre à aluguéis atrasados.

Assim ocorreu no auto, datado de 1902, no qual foram réus os portugueses Joaquim Saraiva e Mariana Teixeira de Macedo, e em outro cujo acusado foi o brasileiro pardo José Esteves Gomes, em 1916²³.

O primeiro processo (1902) é mais detalhado. Os portugueses eram donos de uma casa-de-cômodos no Largo da Imperatriz n.º 3. Ao voltarem da festa da Penha, foram ao quarto do estivador Martinho, brasileiro de cor parda, cobrar-lhe dois meses de aluguel em atraso. Martinho recusou-se a pagar a quantia. O português Saraiva, com auxílio de sua mulher, agrediu o brasileiro aos gritos de «tratante eu te mato».

A briga atraiu a atenção de outros moradores e populares. Os portugueses tentaram fugir e se esconderem. Entretanto, não conseguiram. Foram barrados por brasileiros, e presos. Na delegacia e na pretoria há somente depoimentos de testemunhas de nacionalidade brasileira culpando o casal português pela agressão a punhaladas. Na versão de Joaquim e Mariana, eles apenas reagiram a Martinho, que os havia recebido com um «cacete no nariz».

O segundo processo (1916) ocorreu na casa-de-cômodos da Rua da Saúde n.º 221. Novamente o motivo da contenda a tiros foi o pagamento dos aluguéis. Só que, desta feita, há uma declaração explícita de falta de dinheiro não «perdoada» nem «compreendida».

Em comum com as brigas ocorridas dentro de botequins, bares, casas-de-pasto, pequenos restaurantes ou «fregemoscas», no tocante aos espaços de

²² Processo criminal Manoel Antonio Esteves (réu), m. 58, 1898, *APTJ*.

²³ Processo criminal Joaquim Saraiva e Mariana Teixeira de Macedo (réus), m. 85, 1903, *APTJ*, e processo criminal José Esteves Gomes (réu), m. 192, 1916, *APTJ*.

moradia, os brasileiros também se recusavam a pagar aluguéis altos para seus padrões salariais e resistiam²⁴. Porém, aí existia uma diferença. No caso das habitações, além da falta de dinheiro — bastante provável —, como no processo acima mencionado, havia o medo concreto do despejo em uma época de «moradias» caras e raras. Julgamos que se deve a este fato não termos encontrado, no caso das brigas entre proprietários e inquilinos, provocações propositais, desafios ostensivos ou «petulantes».

Em todas as versões e nos diferentes processos, o início da contenda ficava sempre por conta do proprietário e de suas cobranças. O inquilino «apenas» reagia ou resistia: não pagar o aluguel, para além da falta de dinheiro, com todo o rito das acusações e xingamentos, consistia em uma forma de desafio, de provar, diante do inevitável despejo, a posse política de um território seu de fato, não de direito.

O «tomar posse da terra» e o ser brasileiro revestiam-se de um significado político de luta pela sobrevivência e por encontrar um lugar de trabalho. Assim, a «exploração política» não era considerada só da própria terra, era inclusive de si mesmo. Na prática, estas duas coisas confundiam-se. Neste caso, a «exploração econômica» revestia-se de significado político a medida que quem tinha mais posses e dinheiro possuía maior poder e controle. Portanto, logicamente, seria o «dono da terra».

São muitos os processos encontrados em que os conflitos se dão nos espaços de lazer (entendidos como espaços de diversão; neste caso incluem-se os botequins e casas-de-pasto, entre outros, onde se conversava, se bebia para matar o tempo, inclusive o tempo que deveria ser dedicado ao trabalho), de moradia (estalagens, hospedarias e cortiços, na sua maioria) e de trabalho. É a sobrevivência material que está em jogo.

A resistência ou rebeldia, a docilidade ou resignação, a adaptação ou não, só existem contextualizadas. O próprio indivíduo português pode se acomodar, se submeter ou se rebelar de acordo com as suas necessidades e conveniências. Há várias formas de resistir. Resistir não se traduz só na formação de barricadas ou trincheiras, como foi o caso da revolta da vacina, no Rio de Janeiro da República Velha. As resistências podem ser flagradas nos considerados crimes e podem ser bem sutis, tais como a negação do tempo capitalista, de valores sociais estabelecidos, do trabalho, etc. Várias formas de resistência dos brasileiros foram encontradas com relação à «exploração econômica» e à «exploração política». Resistir à um tipo de dominação pode significar impor limites, como bem demonstrou Thompson²⁵, escrevendo sobre as cartas anônimas e determinados tipos de barganha na Inglaterra do século XVIII. No caso da população carioca e do momento da afirmação de uma dominação burguesa, se apreende com clareza que o limite era

²⁴ A adjetivação de «aluguéis altos» é feita de acordo com os processos.

²⁵ E. P. Thompson, *Whigs and Hunters. The Origin of the Black Act*, Londres, Allen Lane, 1975, «The crime of anonymity», in, *Albion's Fatal Tree. Crime and Society in Eighteenth Century England*, Londres, Allen Lane, 1975, e «The moral economy of the English crowd in the eighteenth century», in *Past and Present*, n.º 50, Fevereiro de 1971.

considerado a «exploração», tal como era percebida. Na época não se colocava em questão, habitualmente e corriqueiramente, a propriedade privada. O grande problema era o «excesso» de «exploração».

Exemplos de tipos de situações conflituosas em locais de lazer, moradia e trabalho, encontramos nos autos. Em uma casa-de-pasto, Aristides Evangelista de Lemos, brasileiro, foi réu, e João da Silva Pinheiro, português, e João Miguez Vasquez, espanhol, foram ofendidos (1908). Em uma hospedaria existe o processo movido contra o nacional Aníbal de Soares Campos (1910), e já dentro de uma garagem, na Rua Salvador de Sá, há a ação contra o português Manoel Pereira da Silva (1913).

A tentativa de homicídio ocorrida na casa-de-pasto deu-se em 1908²⁶. João da Silva Pinheiro era dono do tal estabelecimento no Bairro de Botafogo e o brasileiro Aristides seu freguês. O português comunicou ao brasileiro que não lhe venderia fiado porque seu fiador não se responsabilizava mais pelas contas e ele era um sujeito desmoralizado. Na versão do praça brasileiro Aristides, ele havia pago suas contas, inclusive o jantar daquele dia, e havia sido comunicado que não poderia mais comprar fiado. Isto originou o rolo. Um espanhol, Miguel Vasquez, levou um tiro ao resolver apartar a confusão.

No caso entre o brasileiro Aníbal Soares de Campos e o português João de Almeida Pinto Corte Real, acontecido na hospedaria da Praça Municipal, em 1910²⁷, os depoimentos na delegacia e pretoria são totalmente contraditórios. Na delegacia, o fato é narrado como tendo sido o brasileiro, morador na hospedaria na qual o português era encarregado, o responsável por provocar desordens no interior da casa e ameaçar o português. Este só então teria ido dar queixas à delegacia, tendo voltado acompanhado de guardas, que intimaram o acusado. Aníbal, na ocasião, disse que só iria à delegacia acompanhado de Pinto Corte Real. Ao mesmo tempo, mostrando-se altaneiro e cheio de razões, deu uma bofetada no encarregado e inutilizou os fardamentos dos soldados, ciente das suas razões e desafiando o «poder». Na pretoria, as testemunhas desmentem os depoimentos da delegacia. Dizem que o brasileiro, apesar de embriagado, não resistiu à prisão e que é sujeito «trabalhador», enquanto o português é tido como «desordeiro», certamente por perturbar a «ordem» estabelecida no cotidiano dos populares.

Constantemente os depoimentos da delegacia são modificados com relação aos da pretoria, tornando-se contraditórios. Esta utilização dos processos criminais permite-nos recuperar um universo social mais extenso e suas manifestações culturais. Através deles observamos como se dá o exercício do poder, no seu sentido mais amplo: o controle social feito em todas as direções e construído de forma dinâmica, a partir das experiências compartilhadas dos indivíduos; as questões referentes aos conflitos sociais e de classe, além da formação de preconceitos em uma leitura na qual o cultural é parte importante e básica no entendimento do movimento da história.

²⁶ Processo criminal Aristides Evangelista de Lemos (réu), m. 457, 1910, *APTJ*.

²⁷ Processo criminal Aníbal Soares de Campos (réu), m. 457, 1910, *APTJ*.

A leitura e análise dos autos criminais dá acesso à uma determinada história do cotidiano, que não ignora os acontecimentos nem tem como horizonte uma história fragmentada e miúda de mais; ao contrário, pensa a realidade como construção multifacetada onde o acesso ao «real» se dá pela análise das práticas discursivas dos depoentes, nunca perdendo de vista a totalidade social.

Não há a fala «pura» das testemunhas. Existe sim a mediação dos delegados, juizes, escrivães, que não raro modificam a linguagem, ou mesmo criam «versões». E são vários os processos nos quais os advogados denunciam esta prática... Nestes discursos «filtrados» o que nos interessou *não* foi o que de fato aconteceu, a «verdade». Coisas aconteceram, sem dúvida, e sobre elas foram criadas versões. O crime, nesta perspectiva, abre caminho para algumas representações do real existentes naquele contexto social. Desta forma, a partir dos depoimentos das testemunhas, a tarefa do historiador é propor uma interpretação, uma análise daquela sociedade construída através do que era possível existir, e realmente existiu, com vistas à uma interpretação mais global.

É um método antropológico que recupera versões narradas com intuito de desvendar conteúdos simbólicos²⁸. Os depoimentos conflitantes possibilitam chegarmos às lutas, à tentativa de recuperação analítica da consciência que aqueles homens tinham das suas realidades vividas e à forma como o controle social era exercido. Não foi o crime ou a criminalidade o nosso objeto de estudo. Estes são produtos das tensões sociais e lutas, ou do que aquela sociedade acreditava ser justo ou injusto, passível ou não de punição; em última análise, como já vimos, o crime pode se constituir em um limite colocado a um determinado tipo de dominação²⁹.

Finalmente, depois dessa digressão, uma breve palavra sobre um conflito em um local de trabalho (1913)³⁰. Há também duas versões do fato. Na primeira, a das testemunhas e do ofendido, o português Manoel Pereira da Silva trabalhava sob as ordens do espanhol Viscaria. Tendo tido um atrito com este, fora mudado de seção e repreendido pelo chefe geral das oficinas, o brasileiro chamado Olympio. No dia seguinte, Manoel foi à garagem e tentou agredir Olympio. Levando sopapos deste, reagiu atirando. Na versão do acusado, pelo motivo descrito ele fora demitido, insultado e agredido pelo chefe geral e outros empregados brasileiros porque estes tinham outra pessoa para colocar em seu lugar.

²⁸ Para as «análises densas» de conteúdos simbólicos, cf. Clifford Geertz, «Uma descrição densa: por uma teoria interpretativa da cultura», in *A Interpretação das Culturas*, Rio de Janeiro, Zahar, 1978, pp. 13-41.

²⁹ Cf. E. P. Thompson, *Whigs and Hunters. The Origin of the Black Act*, Londres, Allen Lane, 1975; id. *et al.*, *Albion's Fatal Tree. Crime and Society in Eighteenth-Century England*, Londres, Allen Lane, 1975 (em especial, consultar o prefácio). As relações entre culturas distintas em uma sociedade, bem como às colocações de limites e os mecanismos que engendram a disciplina social, são da mesma forma trabalhados em «Patrician society, plebeian culture», in *Journal of Social History*, v. 7, n.º 4, 1974. Também que a concepção de classe com a qual se está trabalhando é igualmente aquela definida por este mesmo autor no «Prefácio» da edição inglesa do *The Making of the English Working Class*, Middlessex/New York, Penguin Books, 1982, e no artigo «La sociedad inglesa del siglo XVIII. Lucha de clases sin clases?», in *Tradición, Revuelta y Consciencia de Clase*, Barcelona, Ed. Crítica, 1982.

³⁰ Processo criminal Manoel Pereira da Silva (réu), m. 147, 1913, *APTJ*.

No processo de Aristides Evangelista de Lemos, aquele ocorrido dentro da casa-de-pasto, nitidamente está em primeiro plano a sobrevivência do nacional. Sentia-se usurpado no seu direito legítimo de subsistir, de poder pagar a sua conta e alimentação, em um período no qual a carestia de vida era alardeada pelos jornais e aos lusos eram atribuídas as causas da miséria e da fome. O português João da Silva Pinheiro apenas comunicou-lhe o fato e sequer abriu um espaço para o diálogo e posterior entendimento. De uma outra forma, que também pode ser entendida como «política», o proprietário havia se apossado da terra e dos direitos de sobreviver. A figura do português como «bode-expiatório» era veiculada pela imprensa³¹ e vivenciada pelos populares. Não há preconceito ou visões culturais tecidas em uma única e inequívoca direção. As imagens propaladas foram diferenciadas, construídas por todos os segmentos sociais a partir de vivências múltiplas e plurais. O português era «trabalhador», «morigerado», «ordeiro», tanto por ser proprietário como assalariado exemplar, deixando-se explorar. Como «indivíduo pernicioso», era tido como «monopolizador», «solapador», das tentativas de ordenação social da nascente República, tanto por controlar estabelecimentos comerciais e de moradia quanto por garantir, na maioria das vezes, empregos privilegiados. No dia a dia das ruas questionam-se os direitos dos portugueses e dos outros estrangeiros, em geral, beneficiados com a ideologia da «modernização» e «branqueamento».

«Ordeiro»-«desordeiro» e «trabalhador»-«vadio» são binômios recorrentes nos autos criminais. Pretendem justificar ações e delimitar direitos civis ao longo da Primeira República. Elites e trabalhadores, nacionais e estrangeiros sabiam recorrer ao que podia lhes beneficiar no juri. No conflito passado dentro da hospedaria, entre o brasileiro Anfbal e o português Pinto Corte Real, as diferentes versões do fato são reveladoras neste sentido. Na primeira narrativa, ainda na delegacia, que é aquela do português ofendido e de várias testemunhas, o brasileiro é «desordeiro». Já na pretoria, o «desordeiro» passa a ser o português... Parece bastante razoável achar que no momento que o problema da habitação estava na pauta do dia o português, encarregado de gerir os cômodos para aluguel, fosse elemento «pernicioso» e «desordeiro»; provocava a desordem na sociedade por dominar e manter, como outros conterrâneos seus, o controle sobre algo tão fundamental: morar.

No conflitos, descritos acima, da garagem à Rua Salvador de Sá fica evidente a necessidade de os brasileiros disporem da própria terra como lhes conviesse: sentiram-se no direito de, após o conflito, substituírem o português Manoel Pereira da Silva por outro empregado, brasileiro. Vale lembrar que na maioria dos casos encontrados os portugueses ocupavam postos de trabalho privilegiados e nas rixas tinham crédito da polícia e do juri, causando mesmo a dispensa de brasileiros do trabalho. Claro que, quando lhes era possível, como no caso narrado acima, a substituição do português é tida como uma vingança.

³¹ A imprensa antilusitana existiu com virulência nos primeiros anos da República (*O Jacobino*, *O Nacional*, *A Bomba* e *o Estrangeiro*) e por volta da década de 1920 (*O Dia*). A grande imprensa, vez por outra, divulgava notícias antilusitanas, contando «casos» ou piadas.

No final do XIX e inícios do XX, com a implantação de novos conteúdos para o «bem-traballar», o antilusitanismo pode ser visto, em certos aspectos, como uma contestação à «ideologia do trabalho» e uma forma concreta de se assenhorar da terra, um modo alternativo de participar abrindo novos espaços, na prática, e imprimindo novos conteúdos políticos às experiências do cotidiano.

Voltemos aos autos do réu Aníbal Soares de Campos, ocorrido na hospedaria da Praça Municipal. Aí encontramos uma ação mais violenta contra o português João de Almeida Pinto Corte Real, encarregado da dita casa. Pelo que se depreende do processo, o acusado nada devia. Talvez por isto mesmo tenha tido liberdade de provocar o português e descarregar nele a sua raiva, gerada e reforçada pelas condições em que os brasileiros habitavam e pelas relações que vimos descrevendo e analisando entre proprietários portugueses e inquilinos nacionais. O motivo da rixa parece explícito: o antilusitanismo manifesto, contruído nesses espaços e selado pelo ataque raivoso a Pinto Corte Real.

Como nos casos ocorridos dentro dos botequins, casas-de-pasto, bares, restaurantes e «fregemoscas», nos quais na maioria das vezes se tentava burlar as contas, sair de modo sorrateiro e discreto para não chamar a atenção, encontramos o caso de uma mulher: Violeta Maria, solteira, de 25 anos³². Ela tentou desocupar uma casa de avenida sem ser percebida, às 8 horas da noite. «Resistiu» pagar o aluguel atrasado há quatro meses. Tentou se mudar porque temia que com a ordem de despejo agissem violentamente e inutilizassem seus pertences, além de «quitar» a seu modo a dívida. Provavelmente, havia conseguido outra casa, onde poderia entrar e, quem sabe, novamente atrasar o aluguel.

A briga gerada pela «mudança» deu-se contra o português Joaquim Gonçalves, proprietário da avenida de casas da Rua Comendador Lisboa. Na delegacia, Violeta Maria declarou:

[...] que vive amasiada com Jorge Lima da Silva residindo como já disse em uma casa da Avenida de Joaquim Gonçalves há quinze meses; pelo fato de haver seu amásio Jorge se desempregado, atrasou-se nos aluguéis em quatro meses; não há ainda um mês que Jorge encontrou emprego e entrou então em acordo com o proprietário da casa ir pagando os poucos os aluguéis atrasados; que ainda no domingo último levou quinze mil réis a Joaquim Gonçalves que os aceitou mas travou forte discussão com seu amásio Jorge, exigindo deste que queria sessenta mil réis; que sabendo então ontem que Gonçalves ia tirar no sábado próximo um mandato de despejo, Jorge resolveu mudar-se para evitar a perda de seus trastes e nesse intuito e ontem mesmo [*sic*] tratou de retirar seus móveis e guardá-los em uma casa fronteira onde reside uma senhora de nome Guilhermina Couto; que cerca de oito horas da noite quando carregavam seus trastes, indo ela depoente a sair com uma cama recebeu um empurrão de Joaquim Gonçalves que a insultou muito e como nesse ato viesse chegando Jorge do seu trabalho Joaquim Gonçalves voltou-se contra ele armado de revólver e lhe desfechou três tiros; que o amásio

dela depoente ferido e com as roupas ensangüentadas ainda foi para casa tirar as botinas e ainda deitou-se em uma cama, sendo que essa casa onde ele entrou e deitou-se foi de um vizinho de nome Olegário, daí carregado por várias pessoas levaram-no para uma farmácia no Largo de Madureira; que desde o momento que Jorge foi ferido não viu mais Joaquim Gonçalves³³.

Na versão de Violeta, ela e seu amásio haviam começado a pagar os aluguéis atrasados e tentaram um acordo. Já o acusado, o português Joaquim Gonçalves, defendeu-se dizendo serem seus inquilinos todos maus pagadores.

Na história narrada pela amásia de Jorge também percebemos a existência de dois grupos. De uma parte alinharam-se os brasileiros, todos locatários de Joaquim Gonçalves; de outra, o locador e sua amásia. Na hora de deporem, os brasileiros procuraram carregar nas tintas para o lado do português, atribuindo-lhe a provocação da briga e os atributos de homem rixoso e incompreensível.

Os laços de solidariedade eram flagrantes: todos auxiliaram Violeta e Jorge — Dona Guilhermina Couto havia se prontificado a guardar os móveis do casal de amásios locatários, enquanto Sr. Olegário acolhera Jorge, ferido, em sua própria cama. Este tipo de fato fazia de tal forma parte do cotidiano destas pessoas que Joaquim Gonçalves, na pretoria, declarou viver em «contínua desavença» com os seus inquilinos «por motivos de falta de pagamento de aluguéis». O seu medo de represália era tamanho que após o acontecido «ausentou-se algumas horas». Na justificação³⁴ declarou também «que no lugar de sua moradia é tido como homem honesto, bondoso e muito morigerado», porém «Jorge Lima da Silva era antigo inimigo do suplicante e considerado homem perigoso», sendo ele «vítima de uma combinação ilícita por parte de seus inquilinos que supondo não ser, enquanto o suplicante estiver na prisão, obrigados ao pagamento de aluguéis, acabaram de acusar o suplicante pelo fato da morte de Jorge Lima da Silva».

A rixa e a raiva dos inquilinos contra o proprietário português podem ser percebidas não só pelos depoimentos dos mesmos e pelo do próprio português; nos testemunhos da sua amásia, Guilhermina Maria da Glória, igualmente fica patente o antilusitanismo. Segundo ela, seu «marido» havia se encolerizado a partir do insulto de «galego» (este apelido era considerado um xingamento e era usado na cidade com relação aos portugueses que vinham para o Brasil amealhar fortuna, sujeitando-se aos piores empregos e papéis para enriquecerem, a exemplo dos galegos em Portugal). A companheira de Joaquim Gonçalves atribuiu a seus inquilinos «comentários ocres e pesados» [*sic*], depois do ato de despejo de Dona Palmyra — outra locatária, despejada anteriormente.

Certos ou errados, o fato verdadeiro é a existência das rivalidades e rixas entre proprietários e inquilinos. Aquela não era uma sociedade amena e esperançosa, como fazem crer as imagens da *belle époque* e, mesmo depois de ocorrida a Primeira Guerra Mundial, os movimentos vanguardistas brasileiros dos inícios do

³³ *Ibid.*

³⁴ Nome de uma das partes do auto criminal.

século xx. Ao longo dos autos criminais analisados comprova-se o poder dos proprietários sobre todos os aspectos da vida dos inquilinos. Proprietários não só pressionavam com o despejo, mas interferiam no cotidiano dos inquilinos e seus dependentes, nos seus trabalhos e vida pessoal. Invadiam a privacidade daqueles que dependiam deles para morar. De uma certa forma, podem os até afirmar que eram «presidentes» de uma república à parte, com suas leis, costumes e códigos peculiares. Eram «presidentes» *pela força*, é claro.

Mas, na realidade, havia lideranças saídas do grupo e a quem todos deviam uma certa obediência moral. A título de ilustração, podemos lembrar o já citado romance *O Cortiço*, de Aluísio de Azevedo. No cortiço de João Romão havia vida e honra próprias, defendidas na batalha contra um grupo rival de capoeiras, de um cortiço inimigo, e em lideranças populares bem delineadas no cotidiano. Não é à toa que nas análises literárias da obra citada o principal personagem seja o *cortiço* em «pessoa», com suas gentes e problemas.

A interferência e o poder de coação dos proprietários podem ser apreendidos em um dos depoimentos do processo movido contra Joaquim Gonçalves, já citado acima. Theodoro Antônio da Silva, testemunha, era brasileiro, lustrador e morador na avenida. Na pretoria afirmou:

[...] quando aconselhou a vítima a não procurar o acusado foi receoso das consequências de tal fato, pois embora não tivesse motivo algum para considerar a vítima rixosa ou briguenta, todavia só o genio do acusado poderia dar esse mal resultado. Que assim fala porque sendo inquilino do acusado, este, depois de dezoito dias apenas de residência da testemunha na sua casa, foi procurá-lo dizendo-lhe diversos desaforos por não ter recebido ainda o aluguel, sendo ainda certo que foi procurar o patrão da testemunha na cidade ao qual disse entre outras coisas e a propósito de aluguéis que a testemunha não mangasse com as barbas brancas dele, pois que ele o mandaria para o outro mundo e que se lembrasse do que ele tinha feito ao Coronel Paes Leme, autoridade policial, dando dois tiros no mesmo e nada sofrendo [*sic*].

Neste trecho, o proprietário português aparece como «desordeiro» para o locatário nacional, mormente porque se investe de um determinado poder: vai ao seu trabalho procurar o seu patrão e chega a ameaçá-lo de morte, sobretudo dizendo-se «protegido».

Os proprietários portugueses eram «protegidos» pelas autoridades. Na casa-de-cômodos da Rua do Catete n.º 117, no dia 31 de Dezembro de 1914, o brasileiro Carlos de Oliveira Guimarães encontrou com seu pai e deixou que entrasse no seu quarto. Enquanto isto, o senhorio e seu primo, ambos portugueses, galhofavam de Carlos e chamavam-lhe atenção pelo fato. Carlos replicou dizendo fazer do seu quarto o que quisesse. Como represália, os dois portugueses desceram e foram cobrar-lhe os aluguéis atrasados e colocá-lo na rua. O inquilino, então, ponderou que só sairia em noventa dias. A discussão deu motivos

para a briga. Carlos foi ofendido com uma vassourada e, quando reagiu, levou um tiro do primo do senhorio³⁵.

É evidente a interferência dos portugueses na vida privada e nas questões familiares do ofendido Carlos. O aluguel, neste caso, era a arma de coação e o elemento indicativo de poder. Nos autos existe uma peça bastante curiosa: é a apelação escrita, feita pelo promotor público aos desembargadores, por ocasião da apelação do julgamento. São palavras do advogado:

Não posso começar sem apontar a circunstância bastante grave da proteção dispensada aos acusados recorrentes, deixando o delegado de submeter o desprotegido ofendido a exame de sanidade, ao passo que o seu algoz, talvez por ser dono da casa-de-cômodos da zona ia gozando imerecida liberdade...

E bem ao final, concluiu que o aluguel era, ele em si, uma «arma», no sentido por nós anteriormente explicitado:

Os réus não podem vir agora alegar que foram cobrar os aluguéis atrasados, pois às 10 h e meia da noite, a hora era imprópria, e depois de terem antes rusga e terem deixado a vítima acomodar-se ao tempo provavelmente em que eles preparavam o revólver!

O promotor fez a apelação com o intuito de pedir a anulação de uma testemunha portuguesa. O advogado percebeu o alinhamento dos lusos a favor do senhorio, porém, isto nada adiantou. O julgamento, apesar da apelação, prosseguiu o seu curso normal. O português Antonio Corrêa Soares pegou somente a pena de três meses de prisão celular.

Os proprietários portugueses, quer fossem negociantes ou possuidores de imóveis, tinham proteção. Lembremos aqui o caso de Dona Judith Martins com o industrial Moreira Mesquita. Antes de narrarmos o «rolo», recordemos como o cronista Luis Edmundo³⁶ traduzia certa visão dos brasileiros sobre os «erros» dos portugueses negociantes:

«Manso» é o freguês que não protesta, sendo que «brabo» é o gritão, impontual ou caloteiro, freguês de alta-consideração, quase sempre um doutor que anda de tálburi ou caleça e tem assinatura do Teatro Lírico...³⁷.

³⁵ Processo criminal Joaquim de Oliveira Cardoso e Antonio Corrêa Soares (réus), m. 184, 1915, *APTJ*.

³⁶ Luiz Edmundo viveu os «rolos» do Rio de Janeiro do início do século. Foi cronista de jornais como *Cidade do Rio*, *Correio da Manhã*, *O Estado de São Paulo*, a *Gazeta de São Paulo*, da revista *Kosmos*, entre outros. Os seus escritos possuíam coloração antilusitana. O livro *O Rio de Janeiro do Meu Tempo*, retratando o Rio do início do século, é boa crônica de costumes. Teve a sua primeira edição em 1936-1937 (cf. Renata Augusta dos Santos Silva, *Luiz Edmundo e a construção de tempos e imagens: a produção de discursos sobre a cidade do Rio de Janeiro na virada do século xx*, Niterói, monografia de final de curso apresentada ao Departamento de História da UFF, Dezembro de 1993 (mimeog.)).

³⁷ Luiz Edmundo, *op. cit.*, vol. 2, pp. 361-362.

O texto segue falando nos «erros» cometidos nas cobranças e nos pesos e medidas. Na visão do cronista todos esses atos eram seguidos pelo refrão: «Eu cá sou plú direito».

Assim, normalmente «mansos» eram aqueles pobre-diabos explorados e que se calavam frente às ameaças ou sob o peso do monopólio econômico; contudo, estes mesmos, vez por outra, podiam se tornar «brabos» e fazer valer seus direitos pela «lei das ruas».

Em «brabo» e «gritão» transfigurou-se, então, o brasileiro Victorino de Sá Carneiro ao defender os direitos de sua irmã, viúva, Dona Judith Martins, tida como «caloteira»³⁸.

Dona Judith havia comprado há algum tempo móveis na firma do industrial português Moreira Mesquita. Devia pagar cinco contos em notas promissórias. O industrial fez a viúva assinar as promissórias com valor que somava uma quantia maior à da dívida. Ao fazer a cobrança, Dona Judith ficou detida diversas vezes no corpo de segurança até que, finalmente, apelou para seu irmão. Ao tentarem um acordo com o industrial, e tendo este recusado a conversa dizendo que «o que começava levava até o fim, fosse no céu ou na terra», Victorino acabou ferindo gravemente o dito comerciante.

Este era mais um caso de «erro», ao que parece, bastante usual. O sentimento de exploração não parte apenas de Dona Judith e seu irmão. É endossado pela repercussão do fato pela cidade.

Usando a sua liberdade e desejo de ajudar, como aparece nos autos, o brasileiro João Thiago Santos Velho, antigo patrão do acusado Victorino, elabora um documento atestando ser o mesmo «cumpridor de seus deveres com conduta exemplar». Neste sentido é interessante perceber em um documento não só o que ele «fala» explicitamente, mas também o que afirma claramente através de lacunas e insinuações, ou mesmo por oposição. O texto elaborado pelo ex-patrão de Victorino deixa entrever ter este se despedido por «livre e espontânea vontade», sendo homem digno e correto. Pelo fio condutor de sua argumentação, coloca o industrial, em oposição ao «discurso» por ele usado com referência ao seu ex-empregado, no campo daqueles que não são cumpridores do seu dever e não têm uma conduta exemplar.

O fato também teve ressonância nos jornais da cidade, que noticiaram amplamente o ocorrido com detalhes e comentários a favor do acusado.

O jornal *Gazeta dos Tribunais*, de 2-9-1922, publicou matéria extensa atribuindo o tiro ao desespero em que o industrial lançava os seus devedores, ameaçando-os com prisão e penhora dos bens:

A morte de Moreira Mesquita, atingido por uma bala mortífera, merece justificativa por parte do autor do delito e não posso deixar de explanar os casos de prisões praticadas por esse industrial, e há quem suponha terem atingido cerca de 700 prisões...

O artigo, assinado por F. R. Moura Escobar, defendia Victorino. Fazia, igualmente, a defesa de todos os que praticassem atos semelhantes, explorados por comerciantes do centro da cidade que majorassem seus preços e explorassem a boa fé dos consumidores.

O *Jornal do Brasil*, de 19-8-1922, também condena o industrial, «que não se portou como devia portar em tudo o que se passava». O jornal *Última Hora*, da mesma data, vai ainda mais longe. Associa o comerciante à figura do agiota, fato que encontra corroboração nos processos criminais que analisamos no universo dos crimes envolvendo portugueses.

Eis alguns trechos da notícia da *Última Hora*:

Para melhor garantir os seus negócios, os agiotas e os vendedores de objetos a prestações costumam fraudar os institutos jurídicos, dando aos títulos de garantia das transações um caráter especial, que a lei só permite em casos que especifica [...]

Em resumo: D. Judith Martins já tinha pago grande parte dos móveis comprados a Moreira Mesquita. Para pagar o resto, constituída em mora, D. Judith podia sofrer a penhora de bens, mas nunca a obrigação de entregá-los integralmente (já havia pago parte) e muito menos em ação violenta de despejo.

Reflitam os juízes sobre essa fraude e atentem nesse caso de abuso e de miséria.

Apesar das análises dos jornais, como ainda o fez a *Gazeta de Notícias*, de 30-8-1922, nada pode favorecer o réu. O julgamento ocorreu a 22 de Dezembro de 1922. Foi condenado a 6 anos de prisão celular, mas apelou para a 3.^a Câmara, tendo o seu provimento negado pelo procurador-geral, Luiz Guedes de Moraes Sarmiento.

Portanto, de nada adiantou a denúncia sobre a fraude nos institutos jurídicos que favoreciam os comerciantes ou mesmo a apelação a favor do réu...

Joaquim Gonçalves, o dono da avenida de casas do penúltimo processo analisado, envolvendo senhorios e inquilinos, ameaçou Theodoro, dizendo garantir-se, pois havia até ofendido a um coronel e nada havia lhe acontecido. No resultado final dos autos alcançou a absolvição.

Fazendo um recorrido dos processos desse tipo analisados e contidos na amostragem, todos os senhorios portugueses são absolvidos. Exceção apenas para o caso Esteves, aquele da cobrança da quantia devida por um frango. Aí, no documento, não se encontra o julgamento do réu, apesar de ter sido pronunciado.

Ao contrário do ditado popular muito utilizado na República Velha, «quem mata galegos não tem crime»³⁹, os portugueses eram protegidos quando acusados

³⁹ Processo criminal Epaminondas Mirandella, n.º 735, maço 883, Galeria A, Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

de algum tipo de delito. Podemos dizer, mais uma vez, que as visões *sobre* o português e *contra* este não eram as mesmas para todos os segmentos da população, tampouco eram uniformes independentemente das circunstâncias. A imagem do «explorador» transpassava toda sociedade e era vivida pelas camadas mais pobres como algo doloroso, que incetivava e não poupava manifestações de ira. Recordemos também se tratar de uma sociedade regida por princípios liberais, na qual é preciso sobretudo e acima de tudo defender a propriedade privada e os proprietários.

OBSERVAÇÃO SOBRE AS FONTES

Para abordagem das diferentes formas de antilusitanismo da população carioca no período, bem como a questão da exploração econômica e política sentidas na cidade, foram estudados 161 processos criminais do arquivo do Primeiro Tribunal do Juri (APTJ). Optamos por nos ater aos processos criminais classificados no *Código Penal de 1890* sob os artigos 294 e 295, no capítulo sobre homicídio, e sob o artigo 304, das lesões corporais. Somente alguns crimes iam a julgamento no tribunal do júri. Destes, os crimes de homicídio e de ofensas físicas nos pareceram aqueles que mais serviriam ao nosso objetivo, pois, além de revelarem em enfrentamento direto, geralmente se constituíam em processos mais ricos em detalhes, depoimentos e partes dos autos, sendo, portanto, bastante volumosos. Assim, percorremos maço a maço do arquivo, separando processos envolvendo brasileiros e portugueses, de acordo com os nossos objetivos e hipóteses de trabalho. Separamos autos cujas brigas, rixas, conflitos e crimes se dessem nos espaços destinados ao trabalho, ou envolvendo motivos de trabalho; crimes por questão de preconceito (antilusitanismo expresso ou preconceito racial contra o negro); crimes que demonstrassem a solidariedade existente na comunidade lusa; crimes relacionados à dívida de dinheiro ou empréstimo e crimes ocorridos nos espaços de bares, botequins, casas-de-pasto e restaurantes, bem como nos espaços de moradia. Para o objetivo deste artigo analisaremos o material referente ao espaço da habitação popular. Por último, vale dizer que os processos possuem uma primeira parte, na delegacia, e uma segunda parte, na pretoria. Em ambos os locais é feita uma qualificação do depoente e as versões, por vezes diferentes, produzidas sobre o crime, com suas contradições, são fontes ricas de análise. É preciso também esclarecer que adoto a qualificação de português ou brasileiro de acordo com os autos, ou em consonância com as informações prestadas pelos depoentes.

Procuramos também pesquisar jornais que tivessem «versões» e «visões» diferentes sobre o imigrante português. Estes foram encontrados para os anos da década de 1890 (*O Jacobino*, *A Bomba*, *o Nacional* e *o Estrangeiro* — jornais que, apesar de classificados como operários, tinham ideologia pequeno-burguesa e linguagem virulenta contra os lusos) e para o período que se avizinha a década de 1920 (*O Dia*, revistas *Braziléa* e *Gil Blás* — antilusitanos — e *o Jornal Português* — órgão defensor dos portugueses e da colônia lusa). Para uma noção geral de todo o período, e para fugir de uma imprensa completamente «tendenciosa», consultámos outros jornais: *O País*, *Correio da Manhã* e *Jornal do Comércio*. Estes últimos eram considerados os grandes jornais do período

porque tinham boa circulação. É curioso perceber como a grande imprensa pouco menciona a questão do antilusitanismo, mesmo porque veicular este tipo de notícia seria, de uma certa forma, comprometer a ordem e reconhecer que havia tensões e lutas sociais, fatos que iriam contra o discurso pacificador e homogeneizador de consciências de um Estado autoritário, característico do período.

BIBLIOGRAFIA

- ALENCASTRO, Luis Felipe de, «Proletaires et esclaves: immigrés portugais et captifs africains à Rio de Janeiro — 1850-1872», in *Cahiers du CRIAR*, n.º 4, Publications de l'Université de Rouen, 1984.
- AZEVEDO, Aroldo, *Brasil, a terra e o homem*, VII, São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1970.
- CARVALHO, José Murilo de, *Os bestializados. O Rio de Janeiro e a República que não foi*, São Paulo, Companhia das Letras, 1987.
- CARVALHO, Lia de Aquino, *Contribuição ao Estudo das Habitações Populares: Rio de Janeiro — 1886-1906*, Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura, 1986.
- CHALHOUB, Sidney, «A guerra contra os cortiços: cidade do Rio, 1850-1906», in *Primeira Versão*, Campinas, IFCH/UNICAMP, 1990.
- CHALHOUB, Sidney, *Trabalho, Lar e Botequim. O Cotidiano dos Trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque*, São Paulo, Brasiliense, 1986.
- DIAS, Maria Odila Silva, «Interiorização da metrópole», in Carlos Guilherme Mota (org.), *Dimensões — 1822*, São Paulo, Perspectiva, 1972.
- EDMUNDO, Luis, *O Rio de Janeiro de meu tempo*, Rio de Janeiro, Conquista, 1957, vol. 1.
- FAUSTO, Boris, *Trabalho Urbano e Conflito Social*, Rio de Janeiro, São Paulo, Difel, 1977.
- FRAGOSO, João Luis, e Manolo Florentino, *O Arcaísmo como Projeto*, Rio de Janeiro, Diadorim, 1993.
- GEERTZ, Clifford, «Uma descrição densa: por uma teoria interpretativa da cultura», in *A Interpretação das Culturas*, Rio de Janeiro, Zahar, 1978.
- HÄHNER, June, «Jacobinos versus galegos: urban radicals versus portuguese immigrants in Rio de Janeiro in the 1890's», in *Journal of Interamerican Studies and World Affairs*, 18 (2), Maio de 1976.
- LOBO, Eulália Maria Lahmeyer, et. al., *Questão Habitacional e o Movimento Operário*, Rio de Janeiro, UFRJ, 1989.
- LOBO, Eulália Maria Lahmeyer, *História do Rio de Janeiro (Do Capital Comercial ao Capital Industrial e Financeiro)*, vol. 2, Rio de Janeiro, IBMEC, 1978.
- LOBO, Eulália Maria Lahmeyer, *La revolución industrial y la vivienda popular em Rio de Janeiro (1880-1920)*, Madrid, separata da *Revista de Índias*, 1980, pp. 301-305.
- MATTA, Roberto da, *Carnavais, Malandros e Heróis. Para uma Sociologia do Dilema Brasileiro*, Rio de Janeiro, Zahar, 1983.
- MATTA, Roberto da, *A Casa e a Rua. Espaço, Cidadania, Mulher e Morte no Brasil*, São Paulo, Brasiliense, 1985.
- ROCHA, Oswaldo Porto, *A Era das Demolições. Cidade do Rio de Janeiro, 1870-1920*, Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura, 1986.
- SILVA, Renata Augusta dos Santos, *Luiz Edmundo e a construção de tempos e imagens: a produção de discursos sobre a cidade do Rio de Janeiro na virada do século xx*, Niterói, monografia de final de curso apresentada ao Departamento de História da UFF, Dezembro de 1993 (mimeog.).
- THOMPSON, E. P., «La sociedad inglesa del siglo XVIII. Lucha de clases sin clases?», in *Tradición, Revuelta y Consciencia de Clase*, Barcelona, Ed. Crítica, 1982.
- THOMPSON, E. P., «The crime of anonymity», in *Albion's Fatal Tree. Crime and Society in Eighteenth Century England*, Londres, Allen Lane, 1975.
- THOMPSON, E. P., «The moral economy of the English crowd in the eighteenth century», in *Past and Present*, n.º 50, Fevereiro de 1971.

THOMPSON, E. P., «Patrician society, plebeian culture», in *Journal of Social History*, vol. 7, n.º 4, 1974.

THOMPSON, E. P., «Prefácio», in *The Making of the English Working Class*, Middlessex/New York, Penguin Books, 1982.

THOMPSON, E. P., *Whigs and Hunters, The Origin of the Black Act.*, Londres, Allen Lane, 1975.